



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência refere-se à contratação de brinquedos infláveis, para o evento do dia das crianças, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser realizado no dia 19 de outubro de 2025 no ginásio de esportes deste Município.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 06 meses.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de (X) bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) ou () bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização do evento alusivo ao Dia das Crianças, conforme previsto no planejamento anual da Secretaria Municipal de Assistência Social. A locação dos brinquedos infláveis visa à criação de um espaço lúdico, seguro e supervisionado, promovendo o bem-estar das crianças participantes e o envolvimento positivo das famílias.

Trata-se de ação alinhada aos objetivos institucionais da Secretaria, contribuindo para o fortalecimento de vínculos comunitários, a valorização da infância e a promoção da inclusão social por meio de atividades recreativas e educativas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução proposta consiste na **locação de brinquedos infláveis**, como tobogã, Fazendinha, Piscina do Dino, Roda gigante, entre outros equipamentos recreativos, devidamente instalados em espaço apropriado e com acompanhamento de monitores capacitados para garantir a segurança e o bom uso dos brinquedos durante todo o evento.

A prestação do serviço incluirá o **transporte, montagem, desmontagem, higienização e supervisão técnica** dos brinquedos, assegurando que estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.

A contratação deverá contemplar ainda a **disponibilidade dos brinquedos por período integral** durante o evento, atendendo à demanda estimada de crianças participantes. A empresa contratada



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

será responsável por manter profissionais treinados no local para orientar as atividades, controlar o fluxo de uso e agir preventivamente em casos de risco ou necessidade de primeiros socorros.

Essa solução visa garantir uma experiência segura, inclusiva e divertida para o público infantil, fortalecendo o caráter educativo e social da ação promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratada deve atender aos seguintes requisitos:

- a)** Estar regularmente constituída e autorizada a exercer atividade compatível com o objeto da contratação, comprovada por meio de documentação fiscal e jurídica atualizada;
- b)** Apresentar portfólio ou comprovação de experiência prévia na locação de brinquedos infláveis e realização de eventos similares, especialmente para o público infantil;
- c)** Disponibilizar brinquedos infláveis em perfeito estado de conservação, limpos, seguros e devidamente certificados conforme normas técnicas e de segurança vigentes;
- d)** Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos no local designado para o evento, respeitando os prazos estabelecidos pela contratante;
- e)** Disponibilizar equipe de monitores treinados e identificados, em número suficiente para garantir a segurança, o controle de acesso e a organização do uso dos brinquedos durante todo o período do evento;
- f)** Garantir a higienização adequada dos brinquedos antes do início das atividades, bem como durante o evento, se necessário, preservando a saúde e o bem-estar das crianças;
- g)** Assumir total responsabilidade por danos causados aos equipamentos, ao público ou ao patrimônio público em decorrência de falhas na prestação do serviço ou omissão de deveres;
- h)** Cumprir integralmente os horários acordados para início e término das atividades, observando a pontualidade na entrega e retirada dos equipamentos;
- i)** Apresentar nota fiscal válida e em conformidade com as exigências legais para fins de pagamento.

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A prestação do serviço deverá ocorrer no evento alusivo ao dia das crianças no dia 19 de outubro de 2025, domingo, das 14 horas às 17 horas.

7.2. Verificada a necessidade de ajustes no conteúdo previamente submetido, a contratada deverá efetuar as adequações no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, de forma a atender às orientações da contratante, sem ônus adicional.

7.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida e entregue após a efetiva prestação dos serviços, observando-se os trâmites legais e administrativos da contratante.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

8. DETALHAMENTO DA ENTREGA DO SERVIÇO:

8.1. O objeto consiste na contratação

Item	Quantidade	Unid. de medida	Descrição/Especificação Brinquedo
1	1	Un.	Tobogã Mega
2	1	Un.	Tobogã Jacaré
3	1	Un.	Tubarão
4	1	Un.	Splash
5	1	Un.	Patrulha Canina
6	1	Un.	Futebol Inflável GG
7	1	Un.	Futebol inflável G
8	1	Un.	Guerra cotonete
9	1	Un.	Piscina do dino
10	1	Un.	Fazendinha
11	1	Un.	Circo
12	1	Un.	Tourinho
13	1	Un.	Roda Gigante
14	1	Un.	T-REX
15	1	Un.	Touro Mecânico
16	1	Un.	Chute a gol
17	1	Un.	Giro Radical
18	1	Un.	Papagaio
19	1	Un.	Pipoca Liberada

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos brinquedos, bem como na instalação dos mesmos, para que sejam devidamente corrigidas, sem ônus adicional para a Contratante;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) indicar outras obrigações relacionadas à execução dos serviços, se necessário, garantindo o cumprimento dos objetivos propostos neste Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da oficina, bem como:

- a) Comprometer-se a não transferir ou delegar a terceiros a locação/instalação dos brinquedos infláveis, objeto da contratação, salvo em situações excepcionais previamente justificadas e aceitas pela contratante.
- b) garantir que todos os equipamentos sejam adequados, seguros e compatíveis com os objetivos institucionais das festividades natalinas;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer vícios, falhas ou danos decorrentes das instalações, bem como por atos de seus prepostos, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade civil e profissional.
- d) comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer circunstâncias que impossibilitem ou comprometam a realização da oficina, apresentando justificativa adequada;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

h) indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto, se for necessário.

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.1.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.1.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.1.5. A responsável pela fiscalização do contrato será a servidora Fabrissa Bueno Soares, matrícula nº. 1119.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução dos serviços e da apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

12.2. A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de São José dos Ausentes/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido.

13. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Com base na natureza do objeto, que consiste na locação de brinquedos infláveis e prestação de serviços correlatos para a realização de evento pontual alusivo ao Dia das Crianças, cuja execução requer estrutura específica e temporária, a contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se que o valor estimado do contrato está dentro do limite estabelecido para dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, da mesma Lei, que permite a dispensa para contratação de outros serviços e compras de pequeno valor, desde que observado o teto legal vigente para entes municipais.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

14. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

14.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

15. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Será exigida, como requisito de habilitação nesta contratação, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

30 – ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA

8.243 – Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente

2.131 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

566 – 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1.662.0000.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

São José dos Ausentes/RS, 30 de setembro de 2025.

Fabrisa Bueno Soares
Matrícula 1885

Andréia Stecanela Becker
Secretária Municipal De Assistência Social

☐ Defiro

☐ Indeiro. Motivar: _____

Data ____/____/2025 ____

Secretária da Assistência Social